

CABECEIRAS DE BASTO

ESTADO DE EMERGÊNCIA

Das 00h00 do dia 24 de dezembro até às 23h59 de 7 de janeiro de 2021

Risco Elevado

Medidas:

1 - Proibição de circulação na via pública entre as 23h00 e as 5h00;

2 - Dever de recolhimento fora do período indicado no número anterior;

3 - Encerramento de estabelecimentos comerciais até às 22h00 e restaurantes e equipamentos culturais até às 22h30.

Regras especiais para o Natal e Ano Novo

Período de Natal (24 e 25 de dezembro):

- Permitida a circulação entre concelhos;
- Permitida a circulação na via pública na noite de 23 para 24 de dezembro para quem se encontre em viagem;
- Permitida a circulação nos dias 24 e 25 de dezembro até às 2h00 do dia seguinte;
- Horário de funcionamento dos restaurantes nas noites de 24 e 25 de dezembro até à 1h00.

Período de Ano Novo (31 de dezembro a 4 de janeiro):

- Proibida a circulação entre concelhos entre as 00h00 de 31 de dezembro e as 05h00 de 4 de janeiro de 2021;
- Proibida a circulação na via pública a partir das 23h00 do dia 31 de dezembro;
- Proibida a circulação na via pública nos dias 1,2 e 3 de janeiro a partir das 13h00;
- Horário de funcionamento dos restaurantes na noite de 31 de dezembro até à 22h30;
- Horário de funcionamento dos restaurantes nos dias 1, 2 e 3 de janeiro até às 13h00;
- Proibidas festas ou celebrações públicas.

EVITE DESLOCAÇÕES | MANTENHA-SE EM CASA!

